



## EDITAL

-----**JOÃO PAULO GOUVEIA**, Vereador da Câmara Municipal de Viseu: -----

-----Tendo-se revelado infrutíferas as tentativas de notificação quer pelos serviços dos CTT, quer pelos serviços da Policia Municipal de Lisboa, por incerteza do lugar onde se encontram o(s) representante(s) da Agribairro - Sociedade Agrícola, Lda, com última residência conhecida na Praça Francisco Sá carneiro, nº 3 - 4º Dto, em Lisboa, **NOTIFICO-O(S)**, por este meio e em conformidade com o legalmente previsto para o efeito nas disposições conjugadas da alínea d) do nº 1 e alínea b) do nº 2 do artº 112º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo: -----

----- Para, no prazo de 30 dias, proceder à demolição das obras de alteração introduzidas no edifício, sito à Rua Alexandre Herculano, nº 305, 307 e 309, em Viseu, sem o licenciamento a que estavam obrigadas, por força do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 4º do Decreto-lei nº 555/99, na sua atual redação. -----

-----Mais fica notificado, que o incumprimento consubstancia o desrespeito pelo ato administrativo de ordem de demolição, exarada no despacho, de 17 de janeiro de 2017, constituindo-se, assim, em crime de desobediência, nos termos do artigo 348º do Código Penal, o que se comunicará ao Ministério Público, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 100º do Decreto-lei nº 555/99, na sua atual redação.-----

-----E para constar se lavrou este e outros EDITAIS de igual teor, que vão ser afixados nos serviços municipais da Câmara Municipal, na porta de casa do último domicilio conhecido do notificado e, outro, na sede da freguesia. -----

Viseu, 16 de agosto de 2017

O Vereador,

